



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 13, de 05 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE
CIRCULAÇÕES DE VEÍCULOS NAS
VIAS QUE ESPECÍFICA, DURANTE
PERÍODO DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a estrutura necessária para a realização da tradicional encenação da Paixão de Cristo, realizada anualmente na Sexta-Feira Santa;

DECRETA:

Art.1º. Fica proibida a circulação e estacionamento de veículos automotores, não autorizados, no dia 29 de março de 2024, das 12:00 às 22:00 horas, nas seguintes vias públicas:

- I - Rua Alfenas;
- II – Rua Gaspar Lopes;
- III - Praça Sagrado Coração de Jesus;
- IV - Avenida Padre José Nasser, no sentido do Centro para o Bairro;

Art.2º. Caberá à Secretaria Municipal de Economia, Desenvolvimento Social, Cultura e Turismo a fiscalização e aplicação do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 05 de março de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL